



GOVERNADOR
Wilson José Witzel

VICE-GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Cleiton de Souza Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Lucas Tristão

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Gen. PM Rogério Figueredo de Lacerda

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Delegado Marcus Vinicius Braga

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cel. PM Alexandre Azevedo de Jesus

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Gen. BM Roberto Robadey Costa Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Edmar Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Pedro Henrique Fernandes da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Leonardo Rodrigues

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Delmo Manoel Pinho

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Altineu Cortes Freitas Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA
E ABASTECIMENTO
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS
Fernanda Titonel de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Felipe Bornier

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Otávio Leite

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Juarez Fialho

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Hormindo Bicudo Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
José Luiz Corrêa da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS
Pricilla Azevedo Barletta

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Jorge Gonçalves da Silva

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO
EM BRASÍLIA
André Luís Dantas Ferreira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Marcelo Lopes da Silva

GOVERNO DO ESTADO

www.rj.gov.br

SUMÁRIO	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	...
Governadoria do Estado.....	...
Gabinete do Vice-Governador.....	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil e Governança.....	5
Governo e Relações Institucionais.....	...
Fazenda.....	...
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....	...
Infraestrutura e Obras.....	...
Polícia Militar.....	...
Polícia Civil.....	...
Administração Penitenciária.....	...
Defesa Civil.....	...
Saúde.....	...
Educação.....	...
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	...
Transportes.....	...
Ambiente e Sustentabilidade.....	...
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....	...
Cultura e Economia Criativa.....	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	...
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo.....	...
Cidades.....	...
Controladoria Geral do Estado.....	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	...
Vitimados.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....	...
Procuradoria Geral do Estado.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	
REPARTIÇÕES FEDERAIS.....	

AVISO: O Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - Poder Executivo

circula hoje em um só caderno

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 46.993 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS DURANTE PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO:

- que as sucessivas quedas no preço médio do barril do petróleo impactam diretamente a receita do Estado do Rio de Janeiro com royalties e participação especial;

- a necessidade de observância do adequado planejamento das ações do Governo do Estado do Rio de Janeiro no que tange a execução orçamentária, em atenção as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de atender as exigências do Regime de Recuperação Fiscal;

- a necessidade de assegurar recursos necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme disciplina o artigo 196 da Constituição da República;

- o Princípio do Equilíbrio Orçamentário que determina adoção de ajuste entre receita e despesa, para que não ocorra execução de despesas acima da receita arrecada na Lei Orçamentária Anual; e

- o disposto no Decreto nº 46.971, de 13 de março de 2020, em especial seu art. 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a realização de novas despesas de caráter não essencial no âmbito do poder executivo por tempo indeterminado.

Art. 2º - Para efeito deste decreto entende-se por despesas não essenciais as despesas previstas no Anexo.

§ 1º- Ficam excepcionalizadas das restrições do caput as Unidades Orçamentárias que atuem diretamente no enfrentamento à Pandemia provocada pelo alastramento do COVID-19, especialmente as abaixo elencadas:

I - Secretaria de Estado de Saúde;

II - Fundo Estadual de Saúde;

III - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro;

IV - Instituto Vital Brazil;

V - Instituto de Assistência aos Servidores do Estado do Rio de Janeiro;

VI - Secretaria de Estado de Polícia Militar;

VII - FUNESPOM

VIII - Secretaria de Estado de Polícia Civil

IX - FUNESPOL

X - Secretaria de Estado de Defesa Civil;

XI - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

XII - Secretaria de Estado de Governo, nas ações orçamentárias referentes à Operação Segurança Presente.

§ 2º - As Unidades Orçamentárias não citadas no § 1º, que venham a realizar atividades no Plano de Enfrentamento ao COVID-19 que dependam da realização de despesa listada no art. 2º deverão apresentar solicitação ao Secretário da Casa Civil e Governança que poderá autorizar a sua realização.

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança monitorará o cumprimento do Decreto e contingenciará, nos respectivos planos de trabalho, valores proporcionais ao empenhamento realizado em despesas suspensas pelo presente Decreto.

Art. 4º - Não estão submetidas à suspensão as despesas realizadas através das Fontes de Recurso 105, 212, 224, 111, 214, 215 e 225.

Art. 5º - Caberá ao Secretário de Estado da Casa Civil e Governança editar atos complementares e emitir autorizações excepcionais por razão de legítimo interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

WILSON WITZEL
Governador do Estado

ANEXO

Ampliação, Reconstrução, Restauração e Modificação
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação
Aparelhos e equipamentos para Esportes e Diversões
Aquisição de imóveis
Aquisição de outros tipos de veículos (bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins)
Aquisição de Software
Aquisição veículos com tração mecânica
Arrematação de Bens Móveis ou Imóveis

Arrendamento Mercantil
Artigos para Esportes, Educação Física, Jogos e Divertimentos
Bens Móveis Não Ativáveis
Bolsas de Estudo ou Aperfeiçoamento Técnico, Científico ou Cultural
Consultoria em Tecnologia da Informação
Conversão Licença especial em Pecúnia
Conversão Licença- Prêmio e Férias em Pecúnia
Convocação de Sessão Extraordinária
Despesas de exercícios anteriores
Diárias, à exceção daquelas em razão de prestação de serviço essencial ou de natureza Fiscalizatória que não possa ser adiado
Equipamentos e Materiais de Informática e Processamento de Dados
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto e outros similares em Comunicações
Estudos e Projetos para obras e instalações
Impressão, encadernação, material para divulgação e etc
Instrumentos Musicais e Artísticos
Manutenção e Conservação de Bens Móveis
Máquinas e Equipamentos Energéticos
Máquinas e equipamentos Gráficos
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Materiais de informática - Cartuchos, teclados, mouses, placas e etc
Material Elétrico e Eletrônico
Material esportivo
Material Radiológico, Fotográfico, Cinematográfico, de Gravação e Comunicação
Mobiliário em geral
Obras de Arte e Peças para Museu
Obras e instalações
Passagens e Despesas com Locomoção, à exceção daquelas em razão de prestação de serviço essencial ou de natureza fiscalizatória que não possa ser adiado
Premiações Culturais, Artísticas, Científ. Desport
Publicidade e Propaganda
Serviços Artísticos eCulturais
Serviços de Consultoria
Serviços de Copa e Cozinha, à exceção daqueles que resultem em alimentação para servidores em desempenho de atividades (rancho e etc) e em alimentação à usuário no bojo de atividade finalística ou serviço prestado (hospitais, penitenciárias, escolas e etc)
Serviços de frete e transportes
Serviços de Microfilmagem ou operação de câmara escura
Serviços de Topografia
Serviços de confecção de carimbos, chaves, encadernação, etc.
Serviços Técnicos Profissionais (advocacia, arquitetura, contabilidade e etc)
Treinamento, Recrutamento e Seleção de Pessoal
Utensílios para Decoração

*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 55-A de 25/03/2020.

Id: 2245348

***DECRETO Nº 46.994 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

CONTINGENCIA, EM DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, O VALOR GLOBAL DE R\$7.679.291.453,66, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020;

- o Decreto nº 46.971 de 13 de março de 2020, que estabelece o contingenciamento das contas estaduais, diante das sucessivas quedas no preço do barril de petróleo, como também medidas de enfrentamento à epidemia do coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/003217/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica contingenciado o valor de R\$ 7.679.291.453,66 (sete bilhões, seiscentos e setenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o disposto no art. 1º do Decreto nº 46.971 de 13 de março de 2020, que determina um novo contingenciamento, em caráter emergencial, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º- Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto nº 46.931, de 07 fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos II, III, IV e V.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I				
Unidade Orçamentária		LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GS1	7.592.087	5.445.186	2.146.901
06020	SSM	34.943.323	17.785.030	17.158.293
07010	SEINFRA	97.770.509	49.904.268	47.866.241
07310	IEEA	13.491.091	5.540.723	7.950.368
07510	EMOP	88.557.805	44.498.535	44.059.270
07610	FEHIS	212.830.293	62.443.636	150.386.658
07720	CEHAB-RJ	57.577.616	20.518.757	37.058.860
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.745.071	2.780.819
08330	DETRAN-RJ	1.180.777.914	0	1.180.777.914
08410	DER-RJ	623.756.150	449.928.236	173.827.914
08411	FLXIII	65.103.353	29.979.166	35.124.187
09010	PGE	394.722.716	73.605.536	321.117.180
09610	FUNPERJ	78.155.909	0	78.155.909
13010	SEAPPA	139.820.000	95.957.368	43.862.632
13410	FIPERJ	14.456.009	6.788.770	7.667.239
13530	EMATER	96.449.817	38.092.317	58.357.500
13540	PESAGRO	41.068.791	17.359.092	23.709.699
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	3.223.284	2.534.372
13720	CEASA	135.230.537	6.296.873	128.933.664
14010	SEGOV	313.875.403	211.558.764	102.316.639
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879
15010	SECEC	160.615.556	129.280.771	31.334.785
15410	FUNARJ	59.904.695	43.766.937	16.137.758
15430	FTMRJ	68.264.194	32.156.300	36.107.894
15440	FMIS	3.802.284	2.306.827	1.495.458
15610	FEC	38.227.438	11.100.750	27.126.688
16010	SEDEC	1.819.339.277	730.983.373	1.088.355.904
16610	FUNESBOM	273.701.905	1.428.446	272.273.459
17010	SEELJE	51.377.187	24.481.072	26.896.115
17310	SUDERJ	39.196.202	27.746.333	11.449.869
18010	SEEDUC	5.013.158.304	775.577.317	4.237.580.987
18020	DEGASE	327.918.028	87.774.952	240.143.076
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	827.090.697	346.335.107	480.755.590
20340	RIOPREVIDENCIA	24.154.440.190	5.773.387.932	18.381.052.258
20610	FAF	261.650.319	13.861.014	247.789.305
20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SECCG	153.708.861	82.234.960	71.473.901
21011	SUBPOG	26.658.194	17.662.500	8.995.694
21020	SSCS	10.171.340	3.434.524	6.736.816
21350	PRODERJ	81.073.916	34.446.327	46.627.589
21410	CEPERJ	31.523.586	13.596.806	17.926.780
21530	SERVE	180.404	152.364	28.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	38.141	36.292
21720	CTC-RJ	836.490	428.859	407.631
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.932.799	1.018.457
22010	SEDEERI	13.718.738	6.216.164	7.502.574
22310	AGETRANSP	29.752.171	0	29.752.171
22320	JUCERJA	62.104.000	0	62.104.000
22330	AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340	LOTERJ	170.384.580	149.223	170.235.357
22350	DRM	8.411.694	3.680.124	4.731.570
22360	PROCON-RJ	13.248.789	5.336.076	7.912.713
22610	FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620	FEMPO	8.646.272	100.000	8.546.272
22640	FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710	CODIN	20.160.539	6.159.592	14.000.947
24010	SEAS	658.403.807	57.039.980	601.363.827
24020	UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040	FECAM	760.333.319	271.972.861	488.360.458
24320	INEA	319.639.390	52.651.329	266.988.061
24330	ITERJ	884.045	0	884.045
24370	DRM	583.796	0	583.796
24630	FUNDRHI	68.522.460	0	68.522.460
25010	SEAP	1.104.709.501	517.814.083	586.895.418
25410	FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610	FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010	SES	67.613.215	65.591.596	2.021.619
29310	IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420	FSERJ	606.499.531	1.814.223	604.685.308
29610	FES	6.199.969.614	300.579.048	5.899.390.566
29710	IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010	SETRAB	15.967.983	7.852.513	8.115.470
30310	AGETRANSP	1.042.265	0	1.042.265
30320	AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330	PROCON-RJ	988.103	0	988.103
30340	LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390	JUCERJA	3.182.510	0	3.182.510
30410	FSCABRINI	62.930.199	11.755.089	51.175.110
30610	FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620	FTRJ	890.000	0	890.000
30750	CODIN	1.183.279	813	1.182.465
31010	SETRANS	233.969.304	82.015.969	151.953.335
31330	DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610	FET	397.234.232	126.183.572	271.050.660
31710	CODERTE	25.797.241	350.000	25.447.241
31720	CENTRAL	149.486.615	29.271.826	120.214.789
31730	RIOTRILHOS	110.188.462	70.033.454	40.155.008
37010	EGE	545.800.000	0	545.800.000
37020	EGE/SEFAZ	11.375.376.876	6.285.451.879	5.089.924.997

40010	SECTI	73.840.356	64.019.935	9.820.421
40380	IPEM-RJ	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410	FAPERJ	516.954.531	172.241.141	344.713.390
40430	UERJ	1.380.288.932	256.905.163	1.123.383.770
40440	FAETEC	895.696.996	210.423.361	685.273.635
40450	UENF	263.965.838	71.602.037	192.363.801
40460	CECIERJ	164.712.421	90.236.777	74.475.644
40470	UEZO	51.134.075	18.533.872	32.600.203
40610	FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621	FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010	SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710	TURISRIO	8.095.015	3.226.386	4.868.629
49010	SEDSODH	109.878.563	89.495.585	20.382.978
49412	FIA-RJ	38.327.972	26.671.814	11.656.158
49610	FFIA	25.000	5.000	20.000
49641	FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650	FEAS	68.069.186	47.489.252	20.579.934
50010	CGE	84.181.336	39.344.065	44.837.271
50610	FACI-RJ	60.000	0	60.000
51010	SEPM	5.737.743.541	2.035.929.608	3.701.813.933
51650	FUNESPOM	248.856.708	2.120.000	246.736.708
51660	FISED	496.707.402	110.507.249	386.200.153
52010	SEPOL	1.984.572.313	762.176.243	1.222.396.070
52610	ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620	FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010	SECID	185.097.213	116.163.783	68.933.430
53310	ITERJ	18.230.632	5.377.651	12.852.981
53610	FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620	FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720	CEHAB-RJ	4.759.378	24	4.759.353
54010	SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010	SEVAPD	4.519.363	2.672.039	1.847.324
Total		73.165.308.722	21.561.840.587	51.603.468.135

ANEXO II - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	1.058.201
06020	SSM	100	9.905.437
07010	SEINFRA	100	15.476.762
07310	IEEA	100	7.913.392
07510	EMOP	100	39.832.256
07720	CEHAB-RJ	100	31.560.579
08010	VICE-GOV	100	5.545.234
08320	RIOSEGURANCA	100	2.732.815
08330	DETRAN-RJ	230	18.552.607
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823
08410	DER-RJ	100	45.866.857
08411	FLXIII	100	22.108.555
09010	PGE	100	230.904.392
13010	SEAPPA	100	21.143.716
13010	SEAPPA	108	0
13410	FIPERJ	100	7.494.820
13530	EMATER	100	55.227.224
13540	PESAGRO	100	22.419.123
13710	CASERJ	100	2.046.717
13720	CEASA	100	536.982
13720	CEASA	230	17.575.999
14010	SEGOV	100	86.397.362
14010	SEGOV	212	12.785.460
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793
15010	SECEC	100	12.360.051
15410	FUNARJ	100	12.040.764
15430	FTMRJ	100	27.960.584
15430	FTMRJ	230	400.000
15440	FMIS	100	1.251.345
16010	SEDEC	100	770.032.300
16010	SEDEC	108	316.383.964
16010	SEDEC	212	886.460
16610	FUNESBOM	232	81.589.232
17010	SEELJE	100	5.408.469
17310	SUDERJ	100	5.758.861
18010	SEEDUC	100	96.499.210
18010	SEEDUC	108	0
18010	SEEDUC	122	330.944.182
18010	SEEDUC	215	2.722.259.947
18020	DEGASE	100	34.908.577
18020	DEGASE	122	127.595.014
20010	SEFAZ	100	448.020.285
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.686.690.627
20340	RIOPREVIDENCIA	193	0
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214
20610	FAF	100	163.026.997
20710	CFSEC	100	40.000
21010	SECCG	100	55.664.017
21011	SUBPOG	100	7.427.711
21020	SSCS	100	4.906.579
21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	23.040
21710	METRO	100	25.694
21720	CTC-RJ	100	265.697
21730	FLUMITRENS	100	322.015
22010	SEDEERI	100	6.984.233



**Imprensa
Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro

Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24
Edifício Garagem Menezes Cortes
Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e
Fax: 2332-6549

NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco,
360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay
Market - Centro, Niterói/RJ.
Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693
e 2719-2705

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ **R\$ 132,00**
cm/col para Municipalidades _____ **R\$ 92,40**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) **SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.**
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h


Imprensa Oficial
 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA DE GOVERNO

documento
 assinado
 digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 26 de Março de 2020 às 09:02:47 -0300.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 26 de Março de 2020 às 09:02:47 -0300.

22310	AGETRANS	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.072.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON-RJ	100	7.579.318
22710	CODIN	100	5.797.601
22710	CODIN	230	891.999
24010	SEAS	100	8.301.129
24010	SEAS	230	360
24320	INEA	100	45.900.307
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	19.492.012
24320	INEA	230	1.800.000
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
24370	DRM	108	0
25010	SEAP	100	346.256.312
25010	SEAP	108	133.474.589
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	108	0
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	7.592.738
30310	AGETRANS	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON-RJ	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.422.427
30750	CODIN	100	806.302
30750	CODIN	230	10.000
31010	SETRANS	100	4.953.146
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE/SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE/SEFAZ	107	777.812.553
40010	SECTI	100	8.677.822
40380	IPEM-RJ	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	5.803.925
40430	UERJ	100	822.227.650
40440	FAETEC	100	586.259.187
40440	FAETEC	224	5.717.162
40450	UENF	100	130.724.063
40460	CECIERJ	100	16.784.669
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	4.008.706
43710	TURISRIO	100	4.531.308
49010	SEDSODH	100	12.218.594
49412	FIA-RJ	100	11.368.254
50010	CGE	100	43.602.159
51010	SEPM	100	2.650.460.077
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	212	53.930.448
52010	SEPOL	100	821.582.463
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
53010	SECID	100	3.960.375
53310	ITERJ	100	6.064.650
53720	CEHAB-RJ	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
55010	SEVIT	100	1.388.622
Total			29.953.021.109

ANEXO III - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	0
06020	SSM	100	0
07010	SEINFRA	100	0
07310	IEEA	100	18.850
07510	EMOP	100	693.076
07720	CEHAB-RJ	100	291.429
07720	CEHAB-RJ	230	2.024.465
08010	VICE-GOV	100	0
08320	RIOSEGURANCA	100	7.960
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	198.656
08411	FLXIII	100	1.556
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	0
13010	SEAPPA	100	0
13410	FIPERJ	100	14.184
13530	EMATER	100	765.869
13540	PESAGRO	100	309.034
13540	PESAGRO	230	23.000
13710	CASERJ	100	8.000
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	2.480.682
13720	CEASA	230	19.312.000
14010	SEGOV	100	0
14322	RIOMETROPOLE	100	0
15010	SECEC	100	0
15410	FUNARJ	100	28.329
15430	FTMRJ	100	78.041
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	17.130
16010	SEDEC	100	0
16610	FUNESBOM	232	320.000
17010	SEELJE	100	0
17310	SUDERJ	100	746.026
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18020	DEGASE	100	2.000
20010	SEFAZ	100	2.518.464
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
20710	CFSEC	100	0
21010	SECCG	100	0
21020	SSCS	100	0
21350	PRODERJ	100	81.092
21410	CEPERJ	100	139.900
21530	SERVE	100	0
21710	METRO	100	2.298
21720	CTC-RJ	100	3.761

21720	CTC-RJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	683.192
22010	SEDEERI	100	0
22310	AGETRANS	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	100	0
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON-RJ	100	7.468
22710	CODIN	100	298.814
22710	CODIN	230	745.146
24010	SEAS	100	0
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24330	ITERJ	100	0
24370	DRM	100	0
24370	DRM	232	0
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	0
25410	FSCABRINI	100	4.562
29010	SES	100	0
29310	IASERJ	100	0
29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30010	SETRAB	100	0
30310	AGETRANS	232	0
30320	AGENERSA	230	0
30320	AGENERSA	232	0
30330	PROCON-RJ	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	3.273
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.513
31010	SETRANS	100	0
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	5.319.084
31720	CENTRAL	100	1.333.503
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	813.967
37010	EGE	100	545.800.000
37020	EGE/SEFAZ	100	2.323.995.607
37020	EGE/SEFAZ	101	426.519.302
37020	EGE/SEFAZ	102	239.407.462
37020	EGE/SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE/SEFAZ	107	945.286.359
37020	EGE/SEFAZ	111	600.000
37020	EGE/SEFAZ	126	299.842
37020	EGE/SEFAZ	132	34.895.463
37020	EGE/SEFAZ	193	0
40010	SECTI	100	0
40380	IPEM-RJ	100	0
40380	IPEM-RJ	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	4.517.860
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	717.448
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	747.342
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	72.750
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	169.092
43010	SETUR	100	0
43710	TURISRIO	100	129.486
49010	SEDSODH	100	0
49412	FIA-RJ	100	10
50010	CGE	100	0
51010	SEPM	100	0
51650	FUNESPOM	230	200.000
52010	SEPOL	100	0
53310	ITERJ	100	0
53720	CEHAB-RJ	100	158.551
53720	CEHAB-RJ	230	19.470
54010	SERGB	100	0
55010	SEVAPD	100	0
Total			8.608.308.488

ANEXO IV - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALISTICAS E PROJETOS

Unidade Orçamentária		FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	1.048.200
06020	SSM	100	6.999.115
07010	SEINFRA	100	1.836.275
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	15.031
07510	EMOP	100	2.507.761
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	100	3.000
07610	FEHIS	122	150.383.658
07720	CEHAB-RJ	100	451.711
07720	CEHAB-RJ	214	2.307.913
07720	CEHAB-RJ	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	178.199
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221
08330	DETRAN-RJ	230	104.118.454
08330	DETRAN-RJ	232	677.916.963
08410	DER-RJ	100	68.094.335
08410	DER-RJ	126	15.158.005
08410	DER-RJ	230	39.719.939
08411	FLXIII	100	12.172.638
09010	PGE	230	89.812.788
09610	FUNPERJ	230	8.571.390
09610	FUNPERJ	232	65.864.519
13010	SEAPPA	100	21.929.571
13010	SEAPPA	195	0
13410	FIPERJ	100	111.089
13530	EMATER	100	1.609.033
13530	EMATER	230	397.000
13540	PESAGRO	100	367.913
13540	PESAGRO	212	165.817
13540	PESAGRO	230	103.000

13540	PESAGRO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	2.500
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	100	0
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SEGOV	100	2.868.777
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	6.203.686
15010	SECEC	212	10.511.945
15410	FUNARJ	100	1.854.880
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	71.574
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC	100	750
15610	FEC	230	27.125.938
16010	SEDEC	120	1.043.681
16610	FUNESBOM	100	0
16610	FUNESBOM	230	91.492.389
16610	FUNESBOM	232	82.485.603
17010	SEELJE	100	5.886.246
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	4.066.052
18010	SEEDUC	100	169.376.910
18010	SEEDUC	105	404.865.136
18010	SEEDUC	120	5.412.672
18010	SEEDUC	122	191.298.163
18010	SEEDUC	212	168.183
18010	SEEDUC	224	222.534.204
18020	DEGASE	100	40.651.661
18020	DEGASE	101	35.000.000
18020	DEGASE	120	785.824
18030	CEE	100	0
20010	SEFAZ	100	21.359.041
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	84.762.308
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SECCG	100	13.741.712
21011	SUBPOG	100	1.285.244
21020	SSCS	100	1.808.635
21350	PRODERJ	100	1.356.798
21350	PRODERJ	230	6.594.194
21410	CEPERJ	100	60.000
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	100	0
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTC-RJ	100	14.906
21720	CTC-RJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANS	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.261.483
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	100	0
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.008
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON-RJ	100	163.899
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	100	0
22620	FEMPO	230	8.546.272
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.164.084
22710	CODIN	230	365.588
24010	SEAS	100	498.133
24010	SEAS	111	526.176.087
24010	SEAS	214	66.270.264
24010	SEAS	297	107.292
24020	UEPSAM	100	0
24040	FECAM	100	0
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	214	124.928.070
24320	INEA	218	37.000.829
24320	INEA	230	16.637.000
24320	INEA	232	11.328.000
24320	INEA	233	240.000
24320	INEA	297	720.000
24330	ITERJ	100	6.351
24330	ITERJ	212	0
24370	DRM	100	2.345
24370	DRM	230	0
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	230	64.517.460
24640	#N/D	100	0
24640	#N/D	230	0
25010	SEAP	100	68.546.823
25010	SEAP	120	1.497.067
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25410	FSCABRINI	230	0
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	412.307
29010	SES	122	0
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	100	0
29420	FSERJ	223	427.813.536
29420	FSERJ	225	3.106
29610	FES	100	2.354.852.219
29610	FES	122	1.799.209.324
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	736.737.917
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	100	0
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	487.972
30310	AGETRANS	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON-RJ	100	7.007

30340	LOTERJ	100	0
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.088.438
30410	FSCABRINI	100	866.976
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	574
30750	CODIN	230	340.535
31010	SETRANS	100	745.797
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	100	0
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	271.050.660
31710	CODERTE	100	0
31710	CODERTE	230	7.481.411
31720	CENTRAL	100	5.651.286
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	5.922.649
40010	SECTI	100	831.377
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM-RJ	100	1.344.795
40380	IPEM-RJ	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	334.302.465
40410	FAPERJ	122	0
40410	FAPERJ	212	2.060.724
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	100.179.059
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	8.231.970
40430	UERJ	225	51.640.845
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	53.793.606
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	9.779.776
40440	FAETEC	224	5.941.615
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	34.554.636
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.255.829
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	47.965.892
40460	CECIERJ	212	5.847.681
40460	CECIERJ	230	3.416.700
40470	UEZO	100	8.912.741
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
40621	FUNCIERJ	100	0
43010	SETUR	100	22.935.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	1.051.108
49010	SEDSODH	122	4.451.587
49412	FIA-RJ	100	39.873
49412	FIA-RJ	230	2.724
49610	FFIA	100	0
49610	FFIA	230	20.000
49641	FUPDE	100	1.000
49650	FEAS	100	2.687.949
49650	FEAS	122	10.084.457
49650	FEAS	224	7.807.529
50010	CGE	100	1.219.361
50610	FACI-RJ	230	60.000
51010	SEPM	100	106.895.144
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	100	0
51650	FUNESPOM	212	6.355.828
51650	FUNESPOM	218	6.670.000
51650	FUNESPOM	230	233.510.880
51660	FISED	100	0
51660	FISED	103	335.249.701
52010	SEPOL	100	25.081.413
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	100	0
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	1.104.390
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	100	0
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	100	0
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB-RJ	100	46.443
53720	CEHAB-RJ	214	0
53720	CEHAB-RJ	230	0
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			12.597.413.293

ANEXO V - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária		FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	40.500
06020	SSM	100	253.742
07010	SEINFRA	100	203.048
07310	IEEA	100	3.095
07510	EMOP	100	884.491
07720	CEHAB-RJ	100	170.793
08010	VICE-GOV	100	9.015
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646
08410	DER-RJ	100	4.790.122
08411	FLXIII	100	841.438
09610	FUNPERJ	230	2.000.000
09610	FUNPERJ	232	1.720.000
13010	SEAPPA	100	789.345
13410	FIPERJ	100	47.147
13530	EMATER	100	358.373
13540	PESAGRO	100	271.812
13710	CASERJ	230	25.600
13720	CEASA	230	32.083.480
14010	SEGOV	100	265.040
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092
15010	SECEC	100	2.259.103
15410	FUNARJ	100	917.459

15430	FTMRJ	100	1.345.751	30330	PROCON-RJ	100	24.551
15440	FMIS	100	85.160	30340	LOTERJ	230	13.309
15440	FMIS	230	1.561	30390	JUCERJA	230	128.869
16010	SEDEC	120	9.500	30410	FSCABRINI	100	82.433
16610	FUNESBOM	232	16.386.235	30750	CODIN	100	0
17010	SEELJE	100	206.271	30750	CODIN	230	135
17310	SUDERJ	100	467.852	31010	SETRANS	100	315.446
18010	SEEDUC	100	0	31330	DETRO-RJ	230	387.500
18010	SEEDUC	105	1.000	31710	CODERTE	230	1.155.660
18010	SEEDUC	122	94.069.880	31720	CENTRAL	100	485.158
18020	DEGASE	100	1.200.000	31720	CENTRAL	230	253.101
20010	SEFAZ	100	3.857.800	31730	RIOTRILHOS	100	569.127
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099	40010	SECTI	100	251.223
20710	CFSEC	100	2.500	40380	IPEM-RJ	212	318.550
21010	SECCG	100	2.068.172	40410	FAPERJ	100	600.000
21011	SUBPOG	100	282.739	40430	UERJ	100	14.518.058
21020	SSCS	100	21.602	40430	UERJ	230	80.000
21350	PRODERJ	100	6.010.534	40440	FAETEC	100	8.981.369
21350	PRODERJ	230	27.200	40450	UENF	100	6.568.747
21410	CEPERJ	230	410.000	40460	CECERJ	100	377.952
21530	SERVE	100	2.500	40470	UEZO	100	215.479
21710	METRO	100	2.500	43010	SETUR	100	88.270
21720	CTC-RJ	100	2.500	43710	TURISRIO	100	23.290
21730	FLUMITRENS	100	2.500	49010	SEDSODH	100	2.661.689
22010	SEDEERI	100	34.442	49412	FIA-RJ	100	245.298
22310	AGETRANSP	232	206.000	50010	CGE	100	15.750
22320	JUCERJA	230	1.884.294	51010	SEPM	100	35.570.900
22330	AGENERSA	232	546.882	51660	FISED	103	50.950.452
22340	LOTERJ	230	151.691	52010	SEPOL	100	14.735.451
22350	DRM	100	83.283	53010	SECID	100	308.000
22360	PROCON-RJ	100	162.028	53310	ITERJ	100	119.066
22710	CODIN	230	3.737.715	53720	CEHAB-RJ	100	221
24010	SEAS	100	10.562	54010	SERGB	100	46.427
24320	INEA	218	1.700.000	55010	SEVAPD	100	13.500
24320	INEA	230	500.000		Total		444.725.245
24330	ITERJ	100	7.488				
24370	DRM	100	10.406				
24630	FUNDRHI	230	4.000.000				
25010	SEAP	100	35.706.638				
25410	FSCABRINI	100	0				
29010	SES	100	3.312				
29310	IASERJ	100	27.143				
29310	IASERJ	230	107.000				
29420	FSERJ	223	148.666				
29610	FES	100	66.246.283				
29710	IVB	230	300.000				
30010	SETRAB	100	34.760				
30310	AGETRANSP	232	0				
30320	AGENERSA	232	33.991				

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 55-A de 25/03/2020.

Id: 2245355

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 25 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO Nº SEI 380001/000079/2020 - AUTORIZO a disposição da 2ª Sgt BM GISELE BOUBEE SANTORO, RG nº 27.097, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil para a Se-cretaria de Estado de Vítimados.

Id: 2245366

O sarampo está voltando.
Tome cuidado. Tome a vacina.

Não deixe que a falta de informação contamine você.

O Brasil estava livre do sarampo há muitos anos. Mas, infelizmente, o vírus começou a voltar. Já aconteceram surtos em alguns Estados. No ano passado, tivemos mais de 15 mil casos de sarampo confirmados no Brasil. O Governo do Estado está monitorando os municípios do Rio de Janeiro diariamente. Mas, para a doença não avançar, é fundamental tomar a vacina. Mal-estar, febre, tosse e coriza acompanhados de vermelhidão nos olhos e manchas vermelhas que se espalham pelo corpo são sintomas dessa doença contagiosa. O sarampo pode matar. Tome cuidado. Tome a vacina.

Todas as pessoas com 6 meses a 59 anos que ainda não se vacinaram devem se vacinar. Na dúvida, vá ao posto de saúde.

#RJcontraosarampo

Secretaria de Saúde

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

VIRANDO O JOGO

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 26 de Março de 2020 às 09:02:54 -0300.